



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

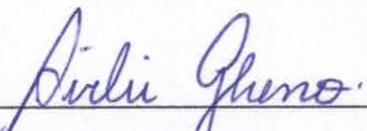
**REQUERIMENTO**

**Sra. Rosimar Maldaner**

O GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE MARAVILHA - GEAMA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.060.959/0001-43, com endereço na Rua Santos Dumont, 137, centro, Maravilha/SC por intermédio de sua presidente, Sra. Sirlei Gheno, brasileira, pedagoga aposentada, vem, por intermédio deste requerer em caráter de **URGÊNCIA** com base na Lei. 13.019/2014, a instauração de parceria, entre o Município de Maravilha e o Grupo de Estudos e Apoio a adoção de Maravilha - GEAMA, para realização de projetos "desenvolver atividades continuadas em prol de uma nova cultura da adoção, por meio da sensibilização, da divulgação e da capacitação alusiva ao tema e questão que são inerentes à criança e adolescente", diante do interesse público/social do evento, tratando-se de projeto que visa atender os fins sociais, para o qual estava sendo elaborado frente ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, tendo em vista que a colaboração elevará e promoverá o nome do Município de Maravilha, apoiando as causas nobres de nossas entidades.

Portanto, requer seja elaborado edital do termo de colaboração, para realização da parceria entre o GEAMA e o Município de Maravilha, para os projetos "desenvolver atividades continuadas em prol de uma nova cultura da adoção".

Maravilha/SC, 15 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_

**Sirlei Gheno - Presidente.**